

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-01010001-CEL/CMI**

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itupiranga, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 22.936.215/0001-51, com sede na avenida 14 de Julho, n.º 61 – Centro, Itupiranga, CEP 68500-000, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS PARREIRAS ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 677.497.802-97, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa COONEXAO TELECOM E INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.848.641/0001-80, estabelecida na AV. BRASIL, 177, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, neste ato representada por ROBERTO SILVA MORAIS, residente na, Itupiranga-PA, portador do CPF 947.933.792-49, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual Serviço de Acesso a Internet através de Link Compartilhado Visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itupiranga – CMI.**

Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Valor Unitário: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Quantidade Objeto: 12

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-01010001-CEL/CMI.
- 4 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 5 A Câmara Municipal de Itupiranga é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão.
- 6 O servidor da ata de registro de será a Sr. RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA, cargo de Diretor de Departamento Financeiro (Tesoureiro) Portaria n.º 01/2017 CMI, ou outro posteriormente designado pela Câmara demandante;
- 7 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do repasse Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 8 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-01010001-CEL/CMI, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Itupiranga (PA), 12 de março de 2017.

---

Câmara Municipal de Itupiranga  
CNPJ 22.936.215/0001-51

---

COONEXAO TELECOM E INFORMATICA EIRELI – ME  
CNPJ12.848.641/0001-80

**Testemunhas:**